



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO Nº 030048
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
 Em Test. _____ da verdade

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO_>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Prefeitura Municipal do Município Itupiranga/Secretaria Municipal de Educação - Estado do Pará, inscrita no CNPJ(MF) nº: 05.077.102/0001-29, com Endereço na Av. 14 de Julho, 12, bairro Centro, neste município, CEP nº. 68.580-000, neste ato representado pelo Sr. Artur dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Decreto de nomeação nº. 021/2016 GP, conforme o que lhe confere:

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na rua Filadélfia, nº. 11, quadra 20A, bairro Parque Espigão, CEP: 68.473-000, Cidade Novo Repartimento, Estado Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.452.765/0001-16 venceu o procedimento licitatório Pregão nº. 9/2015-604001, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, e PRESTOU SERVIÇOS objeto do certame, conforme o Contrato nº 20150073, com vigência de 09/06 à 31/12/2015, Aditivo nº 20150034, Contrato nº 20160027, com vigência de 04/01 à 31/12/2016 conforme CONTRATO E PLANILHAS DE EXECUÇÃO, descritiva, itens quantidades e serviços em anexo.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e execução dos serviços e demais obrigações com esta.

Itupiranga/PA, 30 de Dezembro de 2016.

CARTÓRIO
 COELHO DE SOUZA



Artur dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 021/2016GP
Artur dos Santos Oliveira
 Secretário Mun. de Educação
 Prefeitura Mun. de Itupiranga
 Decreto: 021/16 - GP



CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
 Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
 Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3539-1132
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
 Itupiranga - PA, 02 de fevereiro de 2017.
 Em test. _____ da verdade.
 JACIRLEI MELO DE BRITO - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$5,30





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 740
 Processo: 032/2017
 Rubrica:



CONTRATATO Nº 20150073

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e de outro lado a licitante CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.452.765/0001-16, estabelecida na RUA JORGE AMADO Nº08, MONTE REI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MAURO MORAES DOS SANTOS, residente na AV.BRASÍLIA Nº22,, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68503-620, portador do(a) CPF 670.598.212-87, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2015-604001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.802.500,00(um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSOS TOTAL DE 30 KM DIÁRIO.	UNIDADE	5,00	4.500,000	22.500,00
028024	ROTA DIVINHAO - CAJAZEIRAS - Marca.: VOLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	8.000,000	40.000,00
028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	4.450,000	22.250,00
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA NO MINIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇA ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.	UNIDADE	5,00	4.500,000	22.500,00
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: MERCEDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	UNIDADE	5,00	4.000,000	20.000,00
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: VOLKSWA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	5,00	3.050,000	15.250,00
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - Mar ca.: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.	UNIDADE	5,00	3.000,000	15.000,00
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Marca :. YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.	UNIDADE	5,00	2.300,000	

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 741
 Processo: 032/2007
 Rubrica:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: YA UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ATUNIN E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.	5,00	2.200,000	11.000,00
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: YAMAR UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHAS CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	5,00	2.050,000	10.250,00
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: YAMAR UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.	5,00	2.400,000	12.000,00
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: YAMAR UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	5,00	2.050,000	10.250,00
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Marc UNIDADE a.: VOLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	5,00	8.900,000	44.500,00
028054	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTIÃO - Marca.: V UNIDADE OLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	5,00	9.000,000	45.000,00
028055	ROTA JOVENCRELANDIA - UIRAPURÓ - 7 GATOS - Marca.: V UNIDADE OLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 17 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHANÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIO.	5,00	7.000,000	35.000,00
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: VO UNIDADE LARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	5,00	8.350,000	41.750,00
028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUENA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.	5,00	8.350,000	41.750,00
028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCURSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.	5,00	6.100,000	30.500,00
028061	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCURSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	5,00	7.300,000	36.500,00
028062	ROTA P.A OXI - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	5,00	8.350,000	41.750,00
028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.	5,00	8.350,000	
028066	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	5,00	9.000,000	45.000,00

Otaviano Aparecido Ferreira Cardas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 742
Processo: 03212097
Rubrica: [Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

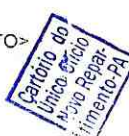
Nº	ROTA	VEICULO	UNIDADE	5,00	9.500,000	47.500,00
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: MERCEDES-BENZ	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA ISABEL NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	UNIDADE	5,00	9.500,000	47.500,00
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: MERC	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	11.500,000	57.500,00
028072	ROTA PALMEIRA VII- FAZE.NOVA.ERA - SÃO SEBARTIÃO - M	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	12.050,000	60.250,00
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: VOLAR	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	7.300,000	36.500,00
028074	ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: VOLA	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.A.S. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	8.300,000	41.500,00
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: VOLARE	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	6.800,000	34.000,00
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: MER	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	9.950,000	49.750,00
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: MERCEDE	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	9.950,000	49.750,00
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: VOLARE	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	9.950,000	49.750,00
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: VOLAR	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	7.300,000	36.500,00
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL - M	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOÇAS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	6.800,000	34.000,00
029083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: FIAT	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALÉM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	6.900,000	34.500,00
030364	ROTA BOA ESPERANÇA - COCO 4 - SÃO BRÁS - Marca.: VOL	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCUVIZINHACAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO TURNO DA MANHÃ.	UNIDADE	5,00	6.500,000	32.500,00
030365	ROTA CAJARANA - COCO 1, 2, E 3 - MANGUEIRA - Marca.: V	VEICULOS FECHADOS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P. AS. COCO I, II, III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, NUM PERCURSO TOTAL DE 12 KM DIÁRIOS NO TURNO DA TARDE.	UNIDADE	5,00	9.500,000	47.500,00
030366	ROTA LASTANÇÁ - PÉ DE FERRO - VILA IPIRANGA - Marca.	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.A.S. LASTANÇANCIA PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA ESCOLA DA VILA LASTANÇANCIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	5,00	7.500,000	37.500,00
030367	ROTA BERRANTE DE OURO - CURRAL PRETO - FAZ. ALIPIO -	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	5,00	6.350,000	31.750,00
030370	ROTA FAZ. MARIMBONDO-IGARAPÉ DOS FERREIRAS-CENTRO DOS	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ E 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS MORADIS DAS ROTAS ATÉ A ESCOLA BERRANTE DE OURO, NUM PERCURSO TOTAL	UNIDADE	5,00	6.800,000	34.000,00

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048

AV. 14 D Autenticado a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade



ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 743
Processo: 03.2/2017
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.

030375	ROTA CINTURÃO VERDE - SANTO ANTONIO - PANELINHA - Ma UNIDADE Marca.: MERCEDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, DOS P. AS CINTURÃO VERDE I, II E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 112 KM DIÁRIOS.	5,00	8.350,000	41.750,00
030377	ROTA MARIA JOSÉ - PANELINHA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VILA MARIA JOSÉ E CIRCUNVINZINHANÇA PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 124 KM DIÁRIOS.	5,00	9.950,000	49.750,00
030378	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA - Marca.: MERC UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. RANCHARIA, CALIFORNIA E BONANZA PARA ESCOLA DA VILA CALIFORNIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIOS.	5,00	7.850,000	39.250,00
030382	ROTA JURANDIR-VILA S. JOÃO BATISTA-FAZ. HUMBERTO-VILA TAMBURI-MARIQUINHA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	5,00	9.400,000	47.000,00
	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. RANCHARIA, CALIFORNIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFORNIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.			
030386	ROTA VICINAIS CINTURÃO VERDE 1 E 2- CASARÃO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. CITUARÃO VERDE II E P.A.S. CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	5,00	10.400,000	52.000,00
030393	ROTA PECUÁRIA - PEDRAL - CASARÃO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, DA VILA PEDRAL E COMUNIDADE CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 124 KM DIÁRIOS.	5,00	9.400,000	47.000,00
030398	ROTA PALMEIRA 6-BARRA DA 6 - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA 6 E DA BARRA DA 6 ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA 6, NUM PERCURSO TOTAL DE 60 KM DIÁRIOS.	5,00	6.800,000	34.000,00
030399	ROTA VILA JERUSALEM- CRUZ. DO SUL - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.	5,00	8.500,000	42.500,00
030400	ROTA VILA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BETEL E DAS VICINAIS 1/2/3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	5,00	7.800,000	39.000,00
030401	ROTA P.A. BATATAL- SEDE DA VILA - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A. BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL, NUM PERCURSO TOTAL DE 85 KM DIÁRIOS.	5,00	7.300,000	36.500,00
030404	ROTA P.A. OURO VERDE E P.A. PEDRA BRANCA-VICINAL CASSI UNIDADE ANO - Marca.: VOLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. OURO VERDE, TRANSCORRENDO O P.A. PEDRA BRANCA E VICINAL DO CASSIANO ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA OURO VERDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 75 KM DIÁRIOS.	5,00	6.200,000	31.000,00
030405	ROTA DA ILHA DAS COBRAS - Marca.: YAMAR UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.	5,00	2.400,000	12.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.802.500,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do Edital de Licitação nº 001/2017, em 08 de maio de 2017, para contratação de serviços de transporte de alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, em caráter de emergência

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048

AV. 14 D

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017
Em Test. da verdade.



ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 744
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]



estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária .

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-604001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 09 de Junho de 2015 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2015, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-604001;



Otaviano Aparecido Ferreira Cardas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048
AV. 14 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. [assinatura] da verdade.
ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 --SELO_ATO--





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-604001;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017.
Em Teste _____ da verdade

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 746
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

- 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados em decorrência do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato,

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. _____ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 747
Processo: 03212013
Rubrica:



originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceite pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para tal representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dei fé.
NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

Seio de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
nº 011.330.859



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 748
Processo: 032/2017
Rubrica:

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída no fatura do mês seguinte ao da

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Teste _____ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrivente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. [assinatura] da verdade

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrivente Autorizada
---- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 250
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030049
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Test.: _____ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
nº 011.330.862

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO Nº 030048
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
 Em Test. da verdade
 ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Folha: 751
 Processo: 0321/2017
 Rubrica:
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. _____
 Rubrica _____

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2015-604001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em 10 de junho de 2015.

**BENJAMIN
 TASCAS:20925026034**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCAS:20925026034
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticação por AR Certa, cn=BENJAMIN TASCAS:20925026034
 Dados: 2015.06.30 10:19:45 -03'00'

**CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE
 LTDA ME:10452765000116**

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA ME:10452765000116
 DN: c=BR, st=PA, l=NOVO REPARTIMENTO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SAFEWEB, cn=CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA ME:10452765000116
 Dados: 2015.06.29 17:59:42 -03'00'

CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA-ME
 CNPJ 10.452.765/0001-16
 CONTRATADA

Testemunhas:

1. ALICE DE SOUZA
 DAMACENO:00447055224

2. _____

(Handwritten signature)

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
 Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
 Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 66.680-000, Fone: (94) 3333-1132
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) BENJAMIN TASCAS
 Itupiranga - PA, 02 de fevereiro de 2017.
 Em test. da verdade.
 JACIRLEI MELO DE BRITO - Escrevente Autorizado



(Handwritten signature)



Cartório Único Novo Repartimento-PA

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade. Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

Folha: 752
Processo: 032.12017
Rubrica:



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150034

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29, com sede na AV.14 DE JULHO S/N, representado por BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.452.765/0001-16, com sede na RUA JORGE AMADO Nº08, MONTE REI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MAURO MORAES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 0909.123610012.1.011 Construção e Reforma de Unid. Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 16 de Dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E
COMERCIO BELO MONTE
LTDA - ME:10452765000116
CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA-ME
CNPJ 10.452.765/0001-16
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA - ME:10452765000116
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado P1 A3, cn=CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA - ME:10452765000116
Dados: 2016.09.01 14:18:18 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 753
Processo: 032.12097
Rubrica: O DE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160027

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, representado por PAULO RICARTO DA SILVA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.452.765/0001-16, com sede na RUA FILADELFIA Nº 11 - QUADRA 20 A, PARQUE ESPIGÃO, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MAURO MORAES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.233.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.112.000,00(quatro milhões, cento e doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028021	ROTA MARGEM ESQ. DO TOCANTINS - CAJAZEIRAS - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 30 KM DIÁRIO.	UNIDADE	3,00	5.000,000	15.000,00
028024	ROTA DIVINHÃO - CAJAZEIRAS - Marca.: VOLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS SENTADOS NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	3,00	9.000,000	27.000,00
028027	ROTA MONTE CASTELO - ROD . TRANSAMAZÔNICA - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 10 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIOS.	UNIDADE	3,00	5.000,000	15.000,00
028031	ROTA NOVA CANAÃ - NOVO MUNDO - Marca.: VOLKSWAGEN VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA NO MINIMO 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, NUM PERCURSO TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS DAS CIRCUNVIZINHANÇA ATÉ A ESCOLA DA VILA CANAÃ.	UNIDADE	3,00	5.000,000	15.000,00
028034	ROTA CAJAZEIRAS - MARABÁ - Marca.: MERCEDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS SENTADOS NUM PERCUSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	UNIDADE	3,00	7.000,000	21.000,00
028042	ROTA KM 55 - ESCOLAS DE CAJAZEIRAS - Marca.: VOLKSWA VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MENIMO DE 08 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE NUM PERCUSO TOTAL DE 11 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	UNIDADE	3,00	6.500,000	19.500,00
028044	ROTA FLUVIAL NO LAGO DA UHT - ILHA PIMENTEIRA. - Mar ca.: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ , NUM PERCUSO TOTAL DE 18 KM DIÁRIO.	UNIDADE	3,00	3.400,000	10.200,00
028046	ROTA FLUVIAL LAGO DA UTH - ILHA SANTO ATUNIN - Marca .: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 09 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ NUM PERCUSO TOTAL DE 22 KM DIÁRIO.	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
028047	ROTA FLUVIAL SANTO ATUNIN - CAJAZEIRAS - Marca.: YA VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS DA ILHA SANTO ANTUNIN E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DE CAJAZEIRAS NO TURNO DA TARDE.	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
028048	ROTA FLUVIAL VILA SAÚDE - Marca.: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DAS ILHAS CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
028049	ROTA FLUVIAL PIMENTEIRA DIRETA - Marca.: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS DA MARGEM DIRETA E CIRCUNVIZINHANÇAS PARA A ESCOLA DA ILHA.	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
028051	ROTA ILHA DO JAÚ - VILA SAÚDE - Marca.: YAMAR VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM COBERTURA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA ILHA DO JAÚ E CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA DA VILA SAÚDE.	UNIDADE	3,00	2.500,000	7.500,00
028053	ROTA CACHOEIRINHA - VILA SECA - BOA ESPERANÇA - Marc a.: VOLARE	UNIDADE	3,00	9.500,000	28.500,00

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 754
Processo: 032 / 2017
Rubrica: [Handwritten Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. [Blank]
Rubrica [Blank]

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
028054	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS DAS ESCOLAS DA VILA BOA ESPERANÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	3,00	10.000,00	30.000,00
028055	ROTA PENSÃO DA ONÇA - SÃO BRÁS - GROTAO - Marca.: V OLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS ESCOLAS DA VILA PENSÃO DA ONÇA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	3,00	8.000,00	24.000,00
028057	ROTA JOÃO RAMOS - TELEVISÃO - MANGUEIRA - Marca.: VO LARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 27 ALUNOS SENTADOS DO P.ÁS JOÃO RAMOS E TELEVISÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, TURNO DA MANHÃ NUM PERCURSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	3,00	9.000,00	27.000,00
028058	ROTA JURUNA - BEIJA FLOR - JURUENA - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DO P.AS JUEMA ATÉ A ESCOLA VILA JURUEMA, TURNO DA TARDE NUM PERCURSO TOTAL DE 82 KM DIÁRIO.	3,00	9.500,00	28.500,00
028060	ROTA P.A PEDRA BRANCA - SEDE - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE NUM PERCURSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS, PARA A ESCOLA DA VILA PEDRA BRANCA.	3,00	8.000,00	24.000,00
028061	ROTA P.A VIDA NOVA - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE, DO P.A VIDA NOVA ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA DO P.A NUM PERCURSO TOTAL DE 90 KM DIÁRIO.	3,00	8.000,00	24.000,00
028062	ROTA P.A OXI - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NOTURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A OXI ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA NUM PERCURSO TOTAL DE 130 KM DIÁRIO.	3,00	9.500,00	28.500,00
028063	ROTA P.A BARRACA DO MEIO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO P.A. BARRACA DO MEIO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 100 KM DIÁRIO.	3,00	10.000,00	30.000,00
028066	ROTA BORRACHEIRA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A BORRACHEIRA PARA A ESCOLA DA VILA, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIO EM DOIS TURNOS.	3,00	10.000,00	30.000,00
028067	ROTA SANTA ISABEL - BENFICA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 48 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A SANTA ISABEL E P.A BENFICA PARA A ESCOLA DA VILA SANTA ISABEL NUM PERCURSO TOTAL DE 140 KM DIÁRIO.	3,00	10.000,00	30.000,00
028071	ROTA CATARINA - VICINAL PEDRO DELMIRO - Marca.: MERC EDIS-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. VICINAIS CATARINA E PEDRO DELMIRO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS.	3,00	12.000,00	36.000,00
028072	ROTA PALMEIRA VII - FAZE. NOVA. ERA - SÃO SEBARTIÃO - M arca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A. PALMEIRA VII E DA FAZENDA NOVA ERA ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM PERCURSO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS.	3,00	13.000,00	39.000,00
028073	ROTA BELECHÃO - VIANA- SÃO SEBARTIÃO - Marca.: VOLAR UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 23 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DAS VILAS VIANA E BELECHÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA SÃO SEBARTIÃO, NUM	3,00	8.000,00	24.000,00

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

Octaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel d documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 755
Processo: 032/2013
Rubrica: [Handwritten Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. [Blank]
Rubrica [Blank]

028074	PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS. ROTA PALMEIRA - PECUÁRIA - VILA DA VI - Marca.: VOLA UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ DOS P.AS. PALMEIRAS E PECUÁRIA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS.	3,00	9.500,000	28.500,00
028076	ROTA PALMEIRA V - VILA PLANALTINA - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA V E DA VILA PLANALTINA ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	3,00	9.500,000	28.500,00
028078	ROTA VICINAL DOS INDIOS - CRUZ. DO SUL - Marca.: MER UNIDADE CEDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA VICINAL DOS INDIOS ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	3,00	11.000,000	33.000,00
028079	ROTA VICINAL FRUTÃO - CRUZ. DO SUL - Marca.: MERCEDE UNIDADE S-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 28 ALUNOS SENTADOS NO TURNO TARDE DA VICINAL FRUTÃO ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 127 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	3,00	11.000,000	33.000,00
028080	ROTA SERRA AZUL - CRUZ. DO SUL - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 24 ALUNOS SENTADOS NO TURNO INTERMEDIÁRIO DA FAZENDA SERRA AZUL ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS.	3,00	11.000,000	33.000,00
028081	ROTA 7 LOTES - GELADO - CRUZ. DO SUL - Marca.: VOLAR UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VICINAL 7 LOTE E DA VILA GELADO ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 98 KM DIÁRIOS.	3,00	8.000,000	24.000,00
028082	ROTA VICINAL BOCA LARGA - FORQUIA - CRUZ. DO SUL - M UNIDADE arca.: VOLARE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL BOCA LARGA E VICINAL FORQUIA DAS MOCAS ATÉ A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 76 KM DIÁRIOS.	3,00	7.500,000	22.500,00
028083	ROTA NOVA JERUSALEM - CRUZ. DO SUL - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DA VILA NOVA JERUZALEM ATE A ESCOLA DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, NUM PERCURSO TOTAL DE 86 KM DIÁRIOS.	3,00	7.500,000	22.500,00
030364	ROTA BOA ESPERANÇA - COCO 4 - SÃO BRÁS - Marca.: VOL UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DAS CIRCVIZINHAÇAS ATÉ A ESCOLA DA VILA BOA ESPERANÇA, NUM PERCURSO TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO TURNO DA MANHÃ.	3,00	7.500,000	22.500,00
030365	ROTA CAJARANÁ - COCO 1, 2, E 3 - MANGUEIRA - Marca.: V UNIDADE OLARE VEICULOS FECHADOS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 30 ALUNOS SENTADOS DOS P. AS. COÇO I, II, III E P.A. MANGUEIRA ATÉ A ESCOLA DA VILA MANGUEIRA, NUM PERCURSO TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO TURNO DA TARDE.	3,00	10.000,000	30.000,00
030366	ROTA LASTANÇÁ - PÉ DE FERRO - VILA IPIRANGA - Marca. UNIDADE : FIAT VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 20 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DOS P.AS LANSTANCIA PÉ DE FERRO E DA VILA IPIRANGA PARA ESCOLA DA VILA LASTANCIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS	3,00	8.000,000	24.000,00
030367	ROTA BERRANTE DE OURO - CURRAL PRETO - FAZ. ALIPIO - UNIDADE Marca.: FIAT VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE E 19 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA NOITE DO BERRANTE DE OURO ATÉ A ESCOLA DA VILA SEDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS.	3,00	7.000,000	21.000,00
030370	ROTA FAZ. MARIMBONDO-ICARAPÉ DOS FERREIRAS-CENTRO DOS UNIDADE FEIOS-ESC. BERRANTE DE OURO - Marca.: FIAT VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 12 ALUNOS SENTADOS NO MANHÃ E 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DAS MORADES DAS ROTAS ATÉ A ESCOLA BERRANTE DE OURO, NUM PERCURSO TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.	3,00	11.000,000	33.000,00
030375	ROTA CINTURÃO VERDE - SANTO ANTONIO - PANELINHA - Ma UNIDADE fca.: MERCEDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 35 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, DOS P. AS CINTURÃO VERDE I, II E VILA SANTO ANTONIO PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 112 KM DIÁRIOS.	3,00	9.500,000	28.500,00
030377	ROTA MARIA JOSÉ - PANELINHA - Marca.: MERCEDES-BENZ UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 16 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VILA MARIA JOSÉ E CIRCVINZINHANÇA PARA A ESCOLA DA VILA PANELINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 124 KM DIÁRIOS.	3,00	11.000,000	33.000,00
030378	ROTA RANCHARIA - CALIFORNIA - BONANZA - Marca.: MERC UNIDADE EDES-BENZ VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.AS. RANCHARIA, CALIFORNIA E BONANZA PARA ESCOLA DA VILA CALIFORNIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIOS.	3,00	8.500,000	25.500,00
030382	ROTA JURAMDIR-VILA S. JOÃO BATISTA-FAZ. HUMBERTO-VILA UNIDADE TAMBURI-MARIQUINHA - Marca.: MERCEDES-BENZ VEICULO	3,00	10.500,000	31.500,00

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial-Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 038048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do VNGA - PA
Documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2013
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 756
Processo: 032/2017
Rubrica:

MINIMO DE 38 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 33 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DA VICINAL DO JURANDIR, FAZENDA HUMBERTO, CURRAL PRETO ATÉ A ESCOLA DA VILA MARIQUINHA, NUM PERCURSO TOTAL DE 180 KM DIÁRIOS EM DOIS TURNOS.

VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 34 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S RANCHARIA, CALIFONIA E BONANZA PARA A ESCOLA DA VILA CALIFONIA, NUM PERCURSO TOTAL DE 108 KM DIÁRIO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030386	ROTA VICINAIS CINTURÃO VERDE 1 E 2- CASARÃO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 26 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, E 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DOS P.A.S. CITUARÃO VERDE II E P.A.S CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS.	3,00	11.300,000	33.900,00
030393	ROTA PECUÁRIA - PEDRAL - CASARÃO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ, DA VILA PEDRAL E COMUNIDADE CASARÃO ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA VI, NUM PERCURSO TOTAL DE 124 KM DIÁRIOS.	3,00	10.500,000	31.500,00
030398	ROTA PALMEIRA 6-BARRA DA 6 - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 25 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A PALMEIRA 5 E DA BARRA DA 6 ATÉ A ESCOLA DA VILA PALMEIRA 6, NUM PERCURSO TOTAL DE 80 KM DIÁRIOS.	3,00	7.500,000	22.500,00
030399	ROTA VILA JERUSALEM- CRUZ. DO SUL - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 14 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.NOVA JERUZALÉM ATÉ A ESCOLA TUPIRANA NA SEDE DA VILA , NUM PERCURSO TOTAL DE 152 KM DIÁRIOS.	3,00	9.500,000	28.500,00
030400	ROTA VILA BETEL - VICINAL 1/2/3 - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 18 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.BETEL E DAS VICINAIS 1/2/3 ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BETEL , NUM PERCURSO TOTAL DE 88 KM DIÁRIOS.	3,00	8.500,000	25.500,00
030401	ROTA P.A. BATATAL- SEDE DA VILA - Marca.: FIAT UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 15 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ DO P.A.BATATAL ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA VILA BATATAL , NUM PERCURSO TOTAL DE 85 KM DIÁRIOS.	3,00	8.500,000	25.500,00
030404	ROTA P.A OURO VERDE E P.A PEDRA BRANCA-VICINAL CASSI ANO - Marca.: VOLARE UNIDADE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTA O MINIMO DE 21 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA TARDE DO P.A OURO VERDE, TRANSCORRENDO O P.A PEDRA BRANCA E VICINAL DO CASSIANO ATÉ A ESCOLA NA SEDE DA OURO VERDE, NUM PERCURSO TOTAL DE 75 KM DIÁRIOS.	3,00	7.000,000	21.000,00
030405	ROTA DA ILHA DAS COBRAS - Marca.: YAMAR UNIDADE VEICULO FECHADO BARCO A MOTOR COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR O MINIMO DE 13 ALUNOS SENTADOS NO TURNO DA MANHÃ , NUM PERCURSO TOTAL DE 16 KM DIÁRIO.	3,00	2.500,900	7.500,90
			VALOR GLOBAL R\$	1.233.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.(um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem iustos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO.03 de maio de 2017. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total R\$5,85 <SELO_ATO>





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Folha: 757
Processo: 032/2017
Rubrica:

ITUPIRANGA - PA, 20 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

Assinado em forma digital por CONSTRUTORA E
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME:10452765000116
DN: cn=CA, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUT
Múltipla, ou=Certificado P1 A3, cn=CONSTRUTORA E
COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME:10452765000116
Dados: 2016.08.03 10:51:54 -03'00'

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ 10.452.765/0001-18
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030048
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test _____ da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>

Cartório do
Único Ofício
Novo Repar-
timento-PA

Cartório do
Único Ofício
Novo Repar-
timento-PA